- F. Período provável para publicação do despacho do Direto de Escoia Técnica homologando o F do: 28/06/2024 à 19/07/2024
- G. Os prazos e procedimentos para interposição de rec encontram—se dispostos no Capítulo XIII do presente Edita ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE FNSINO MÉDIO E TÉCNICO
- Atender às orientações dos responsáveis pela Direção pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação pelos Serviços Administrativos pelos pelos Serviços Administrativos pelos Serviços pelos Ser de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do
- Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade.
- a comunidade. orar nos assuntos referentes à conduta e ao apro-3. Colab ento dos alunos
- Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das insti-tuições auxiliares de que fizer parte.

 5. Cumprir os dias letivos e as horas—aula estabelecida:
- pela legislação e pela escola
- Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto politico pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CECTEPS.
 Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo
- ais fixadas peia Etec. 8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de nor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.
- Informar os alunos, no início do período letivo, do plano
- 10. Manter em dia os assentamentos escolares e observa
- 11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à
- 11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

 12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

 13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

 14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

 ANEXO III REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

 1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MPDIO F TÉCNICO
- MÉDIO E TÉCNICO PONENTE CURRICUI AR DA RASE NACIONAL COMUN F PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO

a ser enquadrado na titulação "licenciado"

Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma d curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior qu permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito. COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIO

NAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAI TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

adrado na titulação "licenciado"

Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;
Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;
Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de discíplinas especializadas no estino de 2º grau, na forma
prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a
20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I : a companhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior, de acordo com o
relacionado na titulação graduado, em componente curricular
em que vier a se inscrever.

Esquema II: a companhado do diploma de técnico de nivel
médio no cursovárea do componente curricular, relacionado na
titulação licenciado, em componente curricular em que vier a
se inscrever.

iscrevei. Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de pro

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CER **12 de 26, publicada no DOU de 270/61997, ou na Resolução CNE/CER **12, de 17, publicada no DOU de 20/07/2015 ou, ainda, na Resolução CNE/CP n° 2, de 17, publicada no DOU de 20/07/2015 ou, ainda, na Resolução CNE/CP n° 2, de 20/12/2019, republicada no DOU de 10/02/2020 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever). Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo, na Deliberação CEE n° 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

— Para ser enquadrado na titulação graduado; em componente curricular em que se inscrever.

2) REQUISTOS DE TITULAÇÃO

Para ministração de alulas no componente curricular em que se inscrever.

2) REQUISTOS DE TITULAÇÃO

Para ministração de alulas no componente curricular 4995 — Técnicas de Desenho en Desenvolvimento de Game Art Il/Programação de Jogos Digitais Integrado ao Ensino Médio (MTec — Programa Novotec Integrado):

Artes Visuals (CP), Artes Visuals com Habilitação em Comunicação Social com Habilitação em Editoração, Comunicação Social com Habilitação em Podução Editorial; Comunicação Social com Habilitação em Produção Editorial; Comunicação Social com Habilitação em Podrugão de Morta de Arimação, Ecronologia em Posemo Programação Visual; Comunicação Social com Habilitação em Produção Comunicação Pedagójica); Desenho Industrial — Habilitação em Programação Visual; Design Geráfica; Tecnologia em Posemo Programação Visual; Posemo Forção em Editoração, Comunicação Digital: Desenho Fectuco, Tecnologia em Editoração

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

- DADOS GERAIS

- FORMAÇÃO ACADÊMICA
- II.1 RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONEN TE CURRICULAR

- DOUTORADO

Doutor em Nome da instituição de ensino

MESTRADO

Mestre em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título – ESPECIALIZAÇÃO

pecialista em me da instituição de ensino

ata da obtenção do título LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado Nome da instituição de e Data da obtenção do títu II.2 – EM OUTRA ÁREA

Doutor em Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título – MESTRADO

Mestre em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título – ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em Nome da instituição de ensino

ata da obtenção do título LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado Nome da instituição de e

Data da obtenção do título
III — EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPO

ICULAR):

Obs.: Listar as experiências, relacionando—as da atual d
ais recente para as mais antinas

LISTAT as experiências, relacionando—as da atual ou mais recente para as mais antigas.

**PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na ârea do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nivel Médio)

Técnica de Nivel Médio)

**Periodo trabo-bas-bas-bas-as (para de la componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nivel Médio)

**Periodo trabo-bas-bas-as (para de la componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nivel Médio)

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração

ulas na área do componente curricular Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

Público

PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na

área do componente curricular Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração

is na área do componente curricular Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

- EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR

Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

Periodo fradamando
Nome da função/cargo/emprego
2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
As seguintes documentações comprobatórias deverão ser
anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:

— Para FORMAÇÃO ACABMICA: Diploma; Certificado de
Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso
— Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR:
Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável
legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/ cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disci-plina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permi-tam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)
— Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA AREA DA DOCENCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo res-ponsável legal, contendo identificação da empresa ou institui-ção, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitam identificar a empresa ou institu-ção, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação) Nos casos em que o candidato desejar comprovar experi-ência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado po e lej informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Pervidência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA). ANEXO V — MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO CÓM DEFICIÉNCIA)

Eu, _____ Célula de Identidade RG n° __ celula de Identitidade Ro nº no CPF sob nº e inscrito no CPF sob nº de inscrito no CPF sob nº de de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 035/17/2024 na forma ou condição especial abaixo

descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições es

Nestes termos, Pede deferimento.

Assinatura do candidato
ANEXO VI — CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMO
AL CIRCUNSTANCIADO)
1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
FORMAÇÃO ACADÉMICA
— Relacionada a árealvinculada ao componente curricular

Nestudidad a dieaviniculada do Ci Tipo(s):
 Doutorado: 12 pontos.
 Mestrado: 8 pontos.
 Especialização: 5 pontos.
 Licenciatura ou graduação: 5 pontos.
 – Em outra área
 Tipo(s):

Tipo(s) IIpo(s): Doutorado: 4 pontos. Mestrado: 3 pontos. Especialização: 2 pontos. Licenciatura ou graduação: 1 ponto.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

periência profissional como professor de ensino médio e Experiencia profissional como professor de ensino medio e ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesm ponente curricular para Base Nacional Comum ou na áre componente curricular para a Parte Diversificada ou Educa cão Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada completo de trabalho, limitado a 24 pont

Experiência profissional como professor de ensino fun-damental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho limitado a 6 pontos

Experiência profissional como professor voluntário ministração de aulas na área do componente curicular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos. Experiência profissional como professor de ensino superior,

com ministração de aulas na área do componente curricular 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a

iontos. Experiências profissionais fora da área da docên:

Experiência profissional na área do componente curricula fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de

trabalho, limitado a 12 pontos. 2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza concisão, sintese), adequação ao tema (centro da aula), empre go correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta)

go correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANELAMENTO - introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didátros electionado pelo candidato e outros indicios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDATICO — uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nivel do tema proposto e ao nivel dos alunos, interação aluno-professor (motivação, dialogos etc.), precupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSÃO — contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção); de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO — naturalidade, fluencia verbal, correção gramatical, dareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII — DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

- Currículo atualizado (sim^oplificado).
 Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido nela Unidade)
- 3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando fo
- Declarição de Acumulação de Largorhunção, quando tor o caso (modelo fomecido pela Unidade).
 Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).
 Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fomecido pela Unidade).
 Declaração de Opção Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).
 Tordização de Rense (modelo fornecido pela Unidade).
 Tordização de Rense (modelo fornecido pela Unidade).
- formecido pela Unidade).

 7. Declaração de Bens (modelo formecido pela Unidade).

 8. Requerimento de Salário Família (modelo formecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

 9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando fo
- so. 10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social S anenas das páginas onde constam a identificação (frente
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Soc. CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (fi e verso) e do último registro.
 Cópia do Cádastro de Pessoa Física CPF.
 Cópia do Cádastro de Pessoa Física CPF.
 Cópia do Físipa Eleitor e do comprovante de vot do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde tenha havido ou declaração informando que está em dia as obrigações eleitorais.
 Cópia do Certificado Militar ou comprovante de ven dia com as obrigações eleitorais.
- 15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de esta dia com as obirgações militares quando do sexo masculino 16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento. 17. Cópia autenticada dos documentos que comproven requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições oloma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, regis no respectivo conselho, especializações, comprovante de no respectivo conselho, especializações, comprovante de
- 18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do
- oanco do brasii.

 19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

 19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vaci-
- nação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos de que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.
- 19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada
- ue enterinagieni (Cunha) Companiero (um a formação Solicitada no requisito de titulação. 20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular): 20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Con-selho Regional de Educação Física (CREF).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ELIAS NECHAR — CATANDUVA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE SINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 054/09/2024

ENISIO MÉDIO ETÉCNICO, Nº 054/09/2024

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLIA TÉCNICA ESTADUAL ELIAS NECHAR, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, er epublicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, e CEETEPS 79, de 13, publicada no DOE de 28/01/2022, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):
2224 — Lingua Estrangeira Moderna — Espanhol (BNCC/ETIM / MICe / EM com Enfases)(Química Integrado ao Ensino Médio (MICe - Programa Novotec Integrado) — MICe-PI)
Instruções Especiais

I — DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas dis-

- 1 DAS DISPOSIÇOS INICLIAS 1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas dis posições da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações, e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).
- 2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simpli io ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do cado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado - DOE (www.imprensaoficial.com.br), e seriã orlulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www. concursopublicos, gou.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS (www.cps.sp.gov.br). 3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO 1 deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

- 4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido as definidas no artino 93 do Posimanto C 4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital). 4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementes.
- plementar. 5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.
- S. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impesso-alidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade
- ue cisino. II DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA
- HORARIA

 1. O valor da hora—aula prestada é de R\$ 21,40 (vinte e um reais e quarenta centavos), correspondente ao PADRAO I—A, da Escala Salarial Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a lei Complementar n° 1.388, de 11/07/2023.

 2. A carga horária mensal é constituída de horas—aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora—atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

 2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de reponso semanal remunerado.

- 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 176 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado. 2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200
- zentas) horas. III DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO
- III DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DETITULAÇÃO

 1. O requisito de qualificação dos profissionais para o

 componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de
 Requisitos de Titulação para a Docência.

 1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência

 foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008

 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade de Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de
 19/02/2013.

 2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e
 Técnico e de titulação para o componente curricular previstos

 no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de

 titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do

 AMEXO III do presente Édital.

 IV DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

 1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o

 candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas,

 quando da admissão:

 a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de naciona-

- quanto da admissao: a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de naciona-ilidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1°, da Constituição
- b) Possuir, no mínimo. 18 anos de idade.
- o) rossul, no minimo, ro anos de tades. c) Estar em dia com as obrigações eleitorais. d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar. e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obriga-
- ções da função. f) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamen-te, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos
- Civis do Estado).

 g) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital.

- Edital.

 2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela interne, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 14/06/2024 até às
 23/659 de 28/06/2024.

 3. Para inscrever-se, o candidato deverá:
 a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.
 b) (dicar em Ete« LV Concursos V ETEC V PROCESSO SEL.
 PARA DOCENTES V INSCRIÇÕES ABERTAS.
 c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.
 d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste
- Edital, ou ser aluno regulamente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito. e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferen ciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

- pardo e optar peia utilização do sistema de pontuação direten-ciada nos temos do Capítulo VII do presente Editala.

 1) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Indio Rani próprio ou, na austencia deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indigena e potar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

 g) Fazer upload legivel do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando-se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

 4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

 5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

 6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê-lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.
- etivo Simplificado.
 6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente ervado para este fim, de adulto responsável por sua guarda. 6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança me, RG e CPF) deverão constar do requerimento. 6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação
- m favor da candidata. 6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata actante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova

- 6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.
 6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.
 7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.
 7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quando:
 a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.
 b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.
 c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.
 8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.
 8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário de inscrição.
 8.2. Após a finalização da inscrição, o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição.
- - a) Nome ou Nome Social b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro.
- c) CPF. 8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Sele-tivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame.

- 8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indi-
- a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.
 b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL
 PARA DOCENTES.
- c) fazer o download do arquivo correspondente ao reque rimento de Correção das Informações Pessoais, e preeno
- com as informações pertinentes.

 d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.

 e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento ficial para o e-mail e054adm@cpssp.gov.br. No assunto do e-mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFOR MAÇÕES PESSOMS — PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 054/09/2024.
- EDITAL Nº 054/09/2024.

 S. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderão corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou
 substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com
 a correção das informações a que se referem o trem 8.2 deste
 Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no tem 8.4.

 9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se
 responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida
 por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos
 móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que
 impossibilitem a transferência de dados.

 V DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICI
 NICIA

- ENCIA

 1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

 2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.
- Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

 3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, até o término da inscrição, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos
- Pedagógicos.

 3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

- 3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:
 al A necessidade de fiscal para auxiliá-lo na realização
 da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua
 Brasileira de Sinais LIBRAS. O candidato poderá encaminhar
 solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em
 grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.
 b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.
 3.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados
 para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade
 de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas
 ao Procesos Deselvios Simplificado.
 4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para
 a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à
 análise da razoabilidade do pedido.
 5. O candidato com deficiência participará do Procesos
 celetivo Simplificado em igualdade de condições com os
 demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação
 e desempenho.

- esempenno. 6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poder-invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for co
- auo. etor da Unidade de Ensino providenciará para que
- 7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessiveis aos candidatos com deficiência.

 8. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

 VI DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

 1. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro RNE).

 10. Semente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de processo Seletivo Simplificado de Sendidade portuguesa, com direito aos beneficios do Estatuto da Igualdade (Decreto n° 3.297, de 19/09/2001).

 3. O estrangeiro Doriga-Se a comprovar, no momento do

- Igualdade (Decreto n° 3.297, de 19/09/2001).

 3. O estrangeiro obriga—se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

 a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, ll', a° , da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridad federal competente
- eral competente. b) O enquadramento na hipótese de naturalização extra-D) o enquadramento na imporese as internancias ex-ordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federa para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apre sentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos
- Ministerio da Justiça e segurança ruxurca, como de constitución que o instruiram.

 c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos beneficios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruiram.

 4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.

 101 IN SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA
- VII DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA
- O candidato preto, pardo ou indigena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.
- O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplica ção de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontu-ação final do candidato beneficiário em cada fase do Process Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e
- na Prova de Métodos Pedagógicos). 3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativo

- deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

 a) Que é preto, pardo ou indigena;

 b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso
 público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São
 Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em
 decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do
 disposto no parágrafo foinco do arrigo 4º da Lei Complementar
 n° 1.259/2015; e

 c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada,
 nos termos do Decreto nº 63.979/2018.
 4. É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou
 indigena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será
 submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não
 poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o
 motivo alegado.
- motivo alegado.

 5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.
- das peia Lei Complementar nº 683/1992.
 O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com rocesso securio simplificado em inguladade de Contações Contro os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho. 7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser
- atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é: PD = (MCA MCPPI) / MCPPI

- Onde: PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos po nçados pelos candidatos pretos, pardos ou indigenas ifestaram interesse em participar da pontuação dife
- MCA = é a nontuação média da concorrência ampla entr CA = e a portuação media da concorrencia ampia enti sos candidatos que pontuaram. Entende-se-por "conco ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não s aram como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aquele ndo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optarai o participar da pontuação diferenciada. não participar da pontuação diferenciada.

 MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre
- todos os candidatos que pontuaram, excluindo—se os inabili-tados. Entende—se por candidato inabilitado aquele que nac alcançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo olificado em referência. 7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada.
- a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos bene uação diferencia
- b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferen ciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) fo
- naior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla) c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memo rial Circunstanciado
- d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Método:
- Pedagógicos.

 8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase de ocesso Seletivo Simplificado é: NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI
- NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simpli ficado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples
- qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD). 9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo levem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o
- ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

 10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

 11. A veracidade da declaração de que trata a alimes "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comisão de Verificação, que en relação a os sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

 a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;
- o diferenciada; b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato
- a fazer jus à pontuação diferenciada; e

 c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxilio
 Coordenação de Políticas para a População Negra e Indíg
 quando for o caso, os pedidos de reconsideração interpo pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade
- ideclaração. 11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três)
- membros. 12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada. 13. A alerição da veracidade da autodeclaração do can-
- 13. A aferição da veracidade na autodecuaração uo can didato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no at da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.
- critério da ascendência.

 13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento lidôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisto para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

 13.2. Na ausência de necannimhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo de Centra de manifesca de considerado como a consequencia con considerado como a consequencia como a consequencia como a consequencia como a consequencia con consequencia como a como a como a consequencia como a como a consequencia como a consequencia como a consequencia como a como a
- andidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato io ato da inscrição.

 14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o
- 14.1. Na ausencia do encaminhamento do Rain, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado. 15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas por la consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas consultar de la c que pouera consultar, se foi o caso, a coordenação de rointea. para a População Negra e Indígena para decidir, em última ins tância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.
- de pontuação diferenciada. 15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e054adm@cps.sp.gov.br, deventar expressamente no assunto do e-mail: RECONSI O – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N DERAÇÃO
- 15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.
- 15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar-se-á a classificação final divulgada no DOE.
 - DAS PROVAS
- 1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas)
- fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:
 a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos);
 b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habi des operacionais ou técnicas). 2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na aná
- lise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós–graduação e experiências profissionais, de acordo com c nente curricular).
- iponente curricular). 2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado ocumentação comprobatória do candidato com inscrição
- cópia dos documentos referentes às titulações/experiência: informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado. 3. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candi
- dato deverá:
- o deveral.
 a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.
 b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL
 RA DOCENTES.
- PARA DOCENTES.
 c) fazer o download do arquivo correspondente ao modelo de Memorial Circunstanciado, e preenché—lo com as informações pertinentes à formação acadêmica e experiências
- rissionais. d) juntar ao Memorial Circunstanciado a docume nprobatória (em um arquivo único, em formato PDF).

- 3.1. O Memorial Circunstanciado e documentação com patória deverão ser encaminhados em arquivo nato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB. 4. O candidato encaminhará o Memorial Circun:
- candidato encaminhara o memorial circunstanciad tação comprobatória, no ato da inscrição. O encaminhamento do Memorial Circunstanciad itação comprobatória são de responsabilidade exclucandidato. 5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por obie
- selecionar os 10 (dez) primeiros candidatos, em orden scente de nota, para participarem da Prova de Método: agógicos.
 5.1. Havendo empate de notas entre o 10º (décimo) candi
- dato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participa remotinatem nessa comique seráo sercionados para participa-rem da Prova de Métodos Pedagógicos. 6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresen-tação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente
- 6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será so
- teado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três nas constantes do edital de convocação para a referida r 6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada
- tema em 3 (três) vias e entregar aos memb nadora aquele referente ao tema sorteado. 6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova

mbros da Banca Exam

- 6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático-pedagógico da prática docente, mediante crité estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.
- 7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmen-te, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do
- original de um documento de identidade. 7.1. São considerados documentos de identidade: carteira: e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profis sionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, po Lei Federal, valham como documento de identidade como, po exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacio nal de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997
- 7.2. O documento de identidade apresentado deverá esta perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com
- efli pericuas comença.

 7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógicos, o candidato assinará a lista de presença.

 8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo
 allegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário
- estabelecidos. 9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconl ntos sobre a realização da prova como justificativa de
- ência. 10. Será considerado ausente e eliminado do Processo titvo Simplificado, ainda, o candidato que: a) Apresentar–se após o horário estabelecido para a reali-So do prene.

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova.
 b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja
 o previsto no edital de convocação.
 c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.
 d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.
 e) Quando o documento de identidade do candidato não
 permitir sua identificação.
 10.1.0 candidato que perturbar de qualquer modo a ordem
 dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou
 agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da
 equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade
 de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo
 Seletivo Simplificado.
 IX DO JULGAMENTO DAS PROVAS
 1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que
 será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo
 VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos
 Pedagógicos).
 11. A desimarão dos membros da Ranca Examinadora,

- VIII (Ezame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos Pedagógicos).

 1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidado e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos.

 2.0 Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação et o 2 por o 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

 2.1. A escala de pontuação do a naílise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indigenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

 2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

 2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatura ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricular.

 2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:
 a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao componente curricular).

 b) A acumulação de pontos por tempo de experiência pro-

- ponente curricular).

 b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.

 c) A apresentação, pelo candidato, de titulo/experiência profissional alposão a dará fuxada para entrega.

 d) Pontuar titulo/experiência profissional com documentação comprobatória llegivel ou rasurada.

 e) Pontuar o periodo de estágio e/ou monitoria efetuado no âmbito do curso de formação (graduação/especialização/
- graduação). f) Pontuar o item cuja informação lançada no Memorial runstanciado divirja da documentação comprobatória cor-Circ
- ondente. 2.5. Somente serão analisadas, para fins de pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado, os tipos de documentação comprobatória elencados no item 2 do ANEXO IV deste Edital.
- 2.6. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.
- 2.7. Todo título/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato. 2.8. Será considerado não aprovado e, consequentemente ninado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que
- não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar análise do Memorial Circunstanciado. 3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala
 de pontuação de O (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

 3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média
- aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca minadora. 3.2. A escala de pontuação da Prova de Métodos Pedagó
- gicos poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indigenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

 3.3. A nota do candidato na Prova de Métodos Pedagógicos, após a aplicação da pontuação diferenciada, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao mástida do portuação diferenciada, ficará limitada ao mástida da una porta cimplese.

- 3.4. Atribuir-se-á nota 0 (zero) ao candidato que:
- b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.
 4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota gual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos
- agogicos.

 5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Méto-
- 6. A nota final do candidato será aquela que resultar da
- oma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e la nota da Prova de Métodos Pedagógicos. 7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos
- agógicos, resultar: a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou b) O não comparecimento de todos para a realização dessa
- a. 7 1 Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e 7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convo-cados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos. 7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada anas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste edits.
- - X DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE
- A DIA CUASTIFICAÇÃO FINAL E DESEMPAIE

 1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de
 titulação: Licenciados e Graduados.

 1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá
 preferência sobre o "Graduado".
- erencia sobre o Graduado . 1.2. Relacionar–se–á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado". 1.3. Relacionar–se–á o candidato não aprovado pela ordem
- crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de

- documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

 2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando—se a data do tremino das inscrições:

 a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10-741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

 b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

 c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

 d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

- e) Que obtiver major pontuação no Exame de Memorial
- f) De maior idade
- pe maior loade.
 2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constan-te da alínea "b", o candidato deverá:

 a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido

- ucevura gurssentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

 2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato de exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

 2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alinea "c", o candidato deverá:
 a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".
 b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

 2.4. Caso o candidato declare no esta de sua sua considera de considera de condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".
- erno rederar... 2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condi-A, - Caso o Caniulado tectare no adu en inscrigo a Conio-ção de inscrito no "Cadastro Unico para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exer-cício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- 2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormen-te, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do
- XI DA HOMOLOGAÇÃO
- A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar-e-á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização

- se—a por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

 2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOC.

 2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual peridoa, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

 XII DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

 1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETES 41/2018 (e suas alterações), o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para mamílestação quanto a escolha e atribuição de aulás.

 1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulás.

 1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulás obedecerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciados obore o graduado.
- icencia do orden de classificação inial, esgulada a prioridade de licenciado sobre o graduado. 1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:
- a) Não atender a convocação
- b) Recusar as aulas oferecidas. c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para componente curricular objeto deste certame, informado no
- o componente cinicala objeto desse certaine, informado la formulário de inscrição. d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para
- data de acente uos outos, rocus de formalizar a admissão.
 e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.
 f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.
 1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará
- 1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinarà termo de desistência.

 1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o acelte das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

 1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurado en ado aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEE-TEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

 3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade efensino, o andidato classificado poderá se convocado para de Ensino.

- de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em componente curricular diferente daque-le ofertado no Processo Seletivo Simplificado.
- 4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado obedecerá a ordem de classificação final.
- obedecerá a ordem de classificação final.

 4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3
 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função
 ou não comparecer na data prevista para a manifestação não

perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em

- 4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Sim plificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação
- 5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão ser celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogáve se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5 do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado o 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentad iso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.
- 5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.
- . O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitada as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua
- nissão.

 5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou

 1. candidato haverá a rescisão do Contrato de
- a autinsad no cantinato, havera à rescisão do Contrato de Trabalho.

 5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalhofremota, conforme disposições previstas nos artigos 75-A a 75-E da CLT.

 6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o AMEXO VII deste Edital.

 7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do iniciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

 7.1. O candidato no ato da entreso da fessiva de acumenta da constituição

- Federal.
 7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico admissional.
 7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do inicio do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.
- te agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.
 7.3. O candidato que não realizar o exame médico admis sional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.
 7.4. Durante a realização do exame médico admissional poderão ser solicitados exames complementares, se julgado
- 8. Para a adocão dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas inter-nas de atribuição de aulas.

 9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado
- que mantenha vínculo empregaticio com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.
- DOS RECURSOS 1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publica-ção de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado

- dias úteis, contados do dia um suusequeme a contra de dia capacida en DOE.

 2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço electrónico: e054adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 054/09/2024.

 2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

 2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capitulo Ideste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.

 3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

 4. Admitir-se-a um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

 5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o específicado neste Edifal, ou que estaja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

 5. Comente ao Niventro da Unidade de Ensino a análise do

- estipulado neste Capítulo.

 6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso 7. O candidato tomará conhecimento do resultado do
- via DOF.
- 8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpos tos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano
- Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá have emandada pero Jirector da Unidade de ensino, podera navera alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação. XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital 2. A inexatidão de informações ou irregularidades de docu-

- 2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando—se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.
 3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e titulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.
- nor, sejam revalidados por Universidade Publica ou Instituição Oficial.

 4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

 5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DDE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

 5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não específicados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

 6. AS Delberações CEETEPS 41/2018 e suas alterações encontram-se no site o CEETEPS.

 ANEXO I CRONOGRAMA

- ANEAU I CKUNUGRAMA A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 14/06/2024 à 28/06/2024 ANEXO I – CRONOGRAMA
- B. Período provável para publicação da Portaria do Direto
- de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 02/07/2024 à 11/07/2024 C. Período provável para publicação das inscrições deferi
- das/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstan-ciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 04/07/2024 à 25/07/2024
- D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 08/07/2024 à 29/07/2024
- E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 09/07/2024 à 30/07/2024

- F. Período provável para publicação do despacho do Diretor : 11/07/2024 à 01/08/2024
- 11/01/2024 à UTION/2024
 G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos ontram—se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.
 ANEXO II ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
- Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do
- ino.

 2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com amílias e a comunidade.

 3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao apro-tamento dos alunos.
- amento dos alunoss.

 4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade agógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instices auxiliares de que fizer parte.

 5. Cumprir os dias letivos e as horas-aula estabelecidas legislação e pela escola.

 6. Elaborar e rumprir o plano de trabalho docente, segundo rojeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as natacões do CEETEPS.
- ntações do CEÉTEPS. 7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima
- favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrize: gerais fixadas pela Etec. 8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de
- menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos. 9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano
- Informar os alunos, no inicio do penodo letivo, do p de trabalho docente.
 10. Manter em dia os assentamentos escolares e obse os prazos fixados para encaminhamento dos resultados par
- finais.

 11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à
- 11. Farticipar dos periodos dedicados ao pianejamento, a liação e ao desenvolvimento profissional.
 12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem no as atividades de recuperação.
 13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equi-nentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.
 14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.
- 14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

 ANEXO III REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO
- REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
- COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:
 - Para ser enquadrado na titulação "licenciado"
- Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de
- curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito. COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL TECINCA DE NISINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECINCA DE NIVEL MÉDIO: Para ser enquadrado na titulação "licenciado": Para ser enquadrado na titulação "licenciado": Protador de Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito; Licenciatura, que acordo com conscience do formo relacionado no requisito; Licenciatura, que acordo com conscience do formo relacionado no requisito; Licenciatura, que acordo com o relacionado na relacionado

- Licenciatura em cursos superiores de formação de professo res de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II. Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacha-
- relado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com c relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever
- em que vier a se inscrever. Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no cursoí/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a
- se inscrever.
 Licanciatura equivalente, obtida em cursos regulares de pro-gramas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publi-cada no DOU de 02/07/2015 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 20/1/2019, republicada no DOU de 10/02/2004 (com-panhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que viver a se inscrever).
- Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de gramas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Esta lual de Educação de São Paulo, na Deliberação CEE nº 10/99 publicada no DOE de 08/01/2000 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componer te curricular em que vier a se inscrever). — Para ser enquadrado na titulação "graduado":

- Para ser enquadrado na titulação "graduado":
 Para ser enquadrado na titulação "graduado":
 Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de
 nivel superior desde que previsto no requisito, em componente
 curricular em que se inscrever.
 2) REQUISTOS DE TITULAÇÃO
 Para ministração de aulas no componente curricular 2224
 Língua Estrangeira Moderna Espanhol (RNCC/ ETIM / MTec / EM com Enfases)(Química Integrado ao Ensino Médio (MTec Programa Novotec Integrado)— MTec-PI):
 Letras com Habilitação em Espanhol (LP); Letras com Habilitação em Espanhol (LP); Letras com Habilitação em Portugues e Língua Estranqueira:
 Espanhol (LP); Letras com Habilitação em Portugues e Engana Espanhol
 (LP); Letras com Habilitação em Portugues e Língua Espanhol
 (LP); Letras com Habilitação em Portugues e Língua Espanhol
 Moderna com as Respectivas Literaturas (LP); Letras com
 Habilitação em Portugues e Líteraturas (LP); Letras com Moderna com as Respectivas Literaturas (LP): Letras com Habilitação em Portugués e Literaturas de Lingua Fortuguesa e Lingua Espanhola e Literatura Espanhola (LP); Letras com Habilitação em Portugués, Espanhol e Respectivas Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Portugués, Inglés e Espanhol (LP); Letras com Habilitação em Portugués, Inglés e Espanhol (LP); Letras com Habilitação em Tordução e Inféripere Portugués e Lingua Estrangeira do Currículo (LP); Letras com Habilitação em Tradução e Intéripere Fortugués e Lingua Estrangeira (Portaria CEE nº 205/2006); Secretariado Executivo com Habilitação em Espanhol (LP); Secretariado Executivo Trilingual Espanhol (LP); Tecnologia em Automação de Escritáriado Espanhol (LP); Tecnologia em Matomação de Secretariado Espanhol (LP); Tecnologia em Secretariado Executivo Bilingual Espanhol (LP); Tecnologia em Secretariado Executivo Bilingual Espanhol (LP); Tecnologia em Secretariado Executivo Bilingual Espanhol (LP); Tradutor e Intérprete com Habilitação em Espanhol (LP); Tradutor e Intérprete Cambrete em LP); Tradutor e Intérprete com Habilitação em Espanhol (LP); Tradutor e Intérprete em LP)
- Habilitação em Espanhol (LP); ANEXO IV MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
 - I) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
 I DADOS GERAIS:

- c⊣nail II FORMAÇÃO ACADÊMICA: II.1 RELACIONADA A ÁREAVINCULADA AO COMPONEN-TE CURRICULAR DOUTORADO Doutor em

 - outor em Iome da instituição de ensino Pata da obtenção do título MESTRADO

 - Mestre em Nome da instituição de ensino
 - ata da obtenção do título ESPECIALIZAÇÃO
 - Especialista em Nome da instituição de ensino
 - Data da obtenção do título LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO
 - Licenciado ou Graduado em
 - Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título

- ΙΙ 2 ΕΜ ΟΙΙΤΒΑ Δ΄ΒΕΔ
- me da instituicão de ensino
- Data da obtenção do título
- MESTRADO
- Nome da instituição de ensino
- Data da obtenção do título ESPECIALIZAÇÃO
- Especialista em
- Nome da instituição de ensino

- Nome da instituição de emisino
 Data da obtenção do título
 LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO
 Licenciado ou Graduado em
 Nome da instituição de ensino
 Data da obtenção do título
 III EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR
 ELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CUR"IL" ADI."
- RICULAR):
 Obs.: Listar as experiências, relacionando—as da atual o
- recente para as mais antigas. PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E — PROFESSOR DE ENSINO MEDIO DOS CHARLES IN-TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo compo curricular para base nacional Comum ou na área do compo curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profis Técnica de Nível Médio)
 - Período trabalhado
- Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público
- ico PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração
- de aulas na área do componente curricular Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão
- Público ico – PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na
- Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão
- Público

 PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de
- aulas na área do componente curricular Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecin
- IV EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)
- Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabeleci

- lico
 Nome da função/cargo/emprego
 2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
 As seguintes documentações comprobatórias deverão ser
 audas ao Memorial Circunstanciado por cópia:
 Para FORMAÇÃO ACADÉMICA: Diploma; Certificado de
- Para FORMAÇÃO ACADÉMICA: Diploma; Certificado de Conclusão, Declaração, Atestado de Conclusão de Curso.
 Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou institucião, função: cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada erou área de taucação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada erou área de atuacão)
- de atuação) a EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo res ponsável legal, contendo identificação da empresa ou institui ponsave legal, contendo identificação da empresa ou institui ção, função/crago/emprego, tempo de serviço e área de atuação CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitam identificar a empresa ou institui ção, função/crago/emprego, tempo de serviço e área de atuação Nos casos em que o candidato desejar comprovar experi
- ência profissional que tenha exercido como autônomo, dever ntar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibo: ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de amento da Previdê ncia Social, comprovantes de pagan pagamento da Protectica Social, comprovamens de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA). ANEXO V — MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)
- . portador da Eu, _____ Célula de Identidade RG nº ____ no CPF sob nº _____, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 054/09/2024 na forma ou condição especial abaixo
 - Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais

Assinatura do candidato
ANEXO VI - CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMOL CIRCUNSTANCIADO)
J EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
FORMAÇÃO ACADÊMICA
- Relacionada a árealvínculada ao componente curricular
Tipo(s):
Doutorado: 12 pontos.
Mestrado: 8 pontos.
Licenciatura ou graduação: 5 pontos.
- Em outra área
Tipo(s):
Doutorado: 4 pontos.

Doutorado: 4 pontos.
- Em outra área
Tipo(s):
Doutorado: 3 pontos.

- Doutorado: 4 pontos. Mestrado: 3 pontos. Especialização: 2 pontos. Licenciatura ou graduação: 1 ponto. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR
- rionada a área/vinculada ao compon
- ripo(s). Experiência profissional como professor de ensino médio e. Experiência profissional como professor de ensino médio e/ ou ensino médio e/ técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educa-ção Profissional Técnica de Nivel Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos. Experiência profissional como professor de ensino fun-damental, com ministração de aulas na área do componente curricular. 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, besidado 6, ocu-
- limitado a 6 po
- tado a 6 pontos. Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.
- Experiência profissional como professor de ensino superior com ministração de aulas na área do componente curricular 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊN:
- CIA Tipo(s) Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

- 2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS
- CONTEÚDO domínio, ordem de exposição (graduaçi e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clarez concisão, sintese), adequação ao tema (centro da aula), empr correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarent
- tos. PLANEJAMENTO introducão do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros
- indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos. PROCEDIMENTO DIDÁTICO uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impres-so, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do na proposto e ao nível dos alunos, interação aluno-professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos. EXPRESSÃO — contato visual e apresentação pessoal do
- didato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticula-
- candidato, expressoes faciais e corporais (incluindo gesticula-ção), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO naturalidade, fulberiol verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. ANEXO VII DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO ANEXO VIII DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO
- Currículo atualizado (simplificado).

 Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido

- pela Unidade).

 3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

 4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

 5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

 6. Declaração de Opção Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).

 7. Declaração de Opção Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).

 8. Requerimento de Salário Famillia (modelo fornecido pela Unidade).

 9. Cópia da Gal Setradio (Goés) de Nascimento.

 9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

- so. 10 Cónia da Carteira de Trabalho e Previdência Social U. Copia da Carteira de Irabaino e Previuentia socio CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (fre e verso) e do último registro. 11. Cópia da Cédula de Identidade – RG. 12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- Cópia do PISIPASEP.
 Cópia do PISIPASEP.
 Cópia do FISIPASEP.
 Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1° e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.
- Cónia do Certificado Militar ou comprovante de estar
- em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino. 16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento. Cópia autenticado de vasciniento de casimiento.
 Cópia autenticado dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Condusão, regis-tro no respectivo conselho, especializações, comprovante de
- eriência). 18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do
- 18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.
 19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Tecnico em Enfermagem:
 19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra differia, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mth e suas atualizações:
 19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compativel com a formação solicitada no requisito de titulação.
 20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):
- no requisit no titulação.

 20. Quando se tratar do componente curricular Educação 20. Quando se tratar do componente curricular Educação cisica (Base Nacional Comum Curricular):

 20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Con-
- Ες ΟΙ Α ΤΈ ΟΝΙ Ο Α ΕΚΤΑΝΙΙΑΙ ΕΙΙΑς ΝΕ ΟΗ ΑΒ Ο ΑΤΑΝΝΙΙVA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOF ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 054/10/2024 EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
- O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ELIAS NECHAR, termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela peliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 99/01/2021, c CEETEPS 79, de 13, publicada no DOE de 28/01/2022, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Sim-olificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para l função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a Idmissão temporária para atender a necessidade de excepcio
- nal interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital. O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o compo
- ente curricular e habilitação a seguir: COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): 5033 — Análise e Projeto de Sistemas(Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio (MTec — Programa Novotec
- ntegrado)) nstruções Especiais – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
- 1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas dis-osições da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações) ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e
- e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 130/05/2008 (e suas alterações.)

 2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado DOE (www.impersasoficial.com.br), esreo divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.oncursopublicos.popub) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

 3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

 4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

 4. 1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT e legislação complementar.

 5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não

- reguia pera concomplementa.

 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.
- que possan surgii unante o perioxo de valitades ou certaine.

 6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a
 Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo
 Seletivo Simplificado ser atribuida à Direção de outra Unidade
- de Ensino DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA
- HORÁRIA

 1. O valor da hora—aula prestada é de R\$ 21,40 (vinte e um reais e quarenta centavos), correspondente ao PADRÃO I–A, da Escala Salarial Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar n° 1.388, de 110/7023.

 2. A carga horária mensal é constituída de horas—aula, acresida de 30% (trinta por cento) de hora—atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.